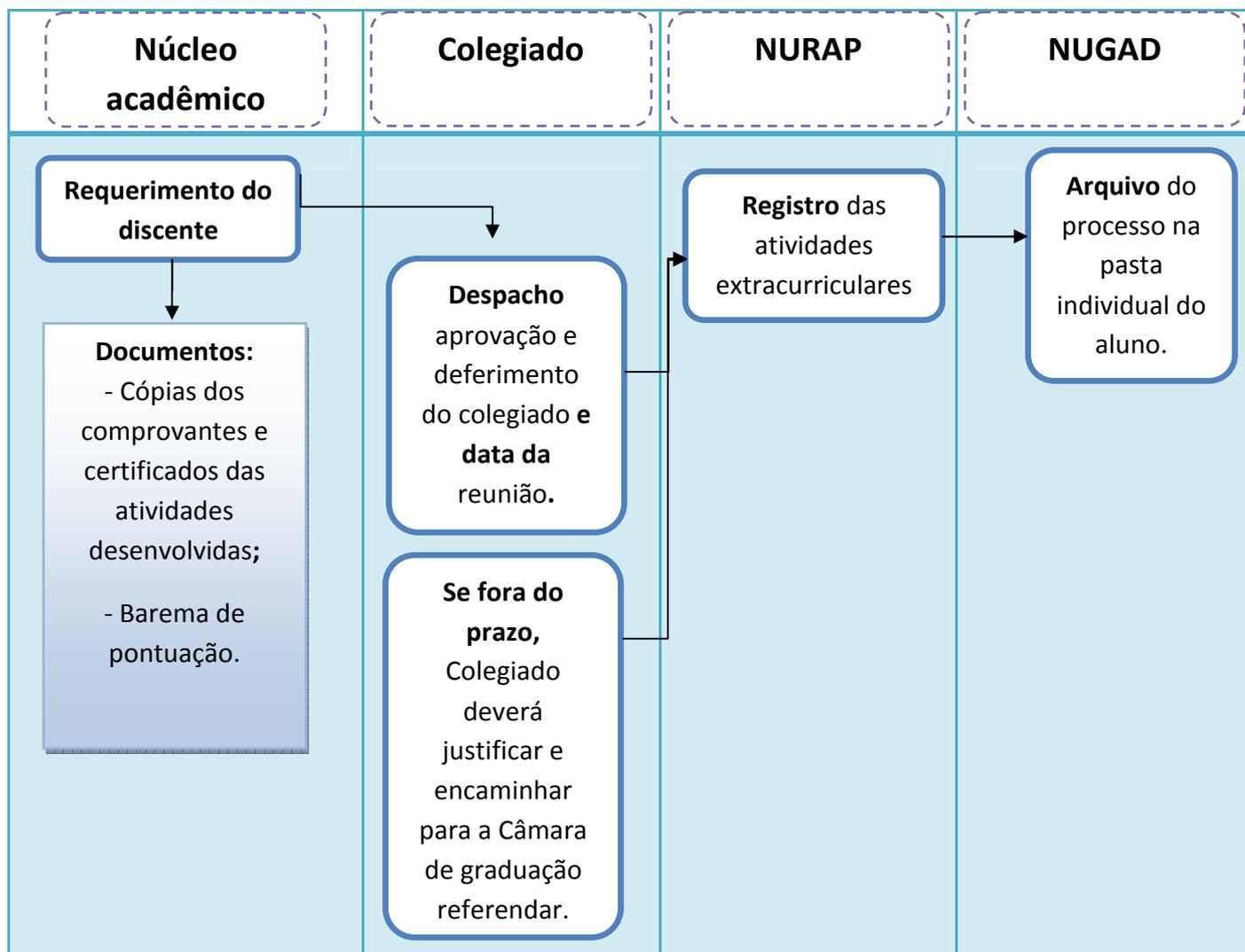


## REGISTRO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

É o instrumento que possibilita ao aluno pleitear a validação de suas atividades extra-curriculares como carga horária para integralização do curso.



Observações:

1. Nos processos devem constar as pontuações mínimas exigidas, além das somas por atividade e total obtidos.
2. Encaminhamento à SURRAC para registro deve constar data da aprovação em colegiado e total de pontuação obtido.
3. Processos com divergência do total de pontos declarados e somatório das atividades serão retornados.
4. No barema, não deve haver registros à lápis ou qualquer tipo de rasura. Ao errar, favor emitir novo barema.
5. As cópias dos documentos enviados devem estar autenticadas pelo servidor responsável pela abertura do processo.

Os processos devem ser encaminhados para registro **apenas quando a pontuação mínima exigida para integralização curricular for cumprida.**